



PARECER 01/2025/AUDIN

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024 – RELATÓRIO DE
GESTÃO INTEGRADO - RGI**

O presente parecer, elaborado em cumprimento ao art. 15, § 6º do Decreto n. 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamentado pelos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, tem por objetivo expressar a opinião geral da Unidade de Auditoria Interna (Audin), sobre a aderência da prestação de contas aos instrumentos normativos que regem a matéria, assim como sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFPEL, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2024.

I- DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA:

A análise da aderência do RGI/2024 da Universidade, aos instrumentos normativos que regem a matéria, consistiu na verificação da conformidade do seu conteúdo com o disposto na Instrução Normativa TCU 84/2020 e nas DN 187/2020 e 198/2022 que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal. Como instrumento de apoio, utilizou-se a ferramenta de avaliação dos elementos de conteúdo e princípios do RGI, construída pelo TCU e apresentada como Anexo II da DN 187/2020, atualizada da DN 198/2022.

Quanto aos elementos de conteúdo do RGI/2024, a ferramenta possui 26 itens de avaliação, sendo 23 aplicáveis à UFPEL, podendo totalizar o máximo de 69 pontos considerando os itens aplicáveis, que estão distribuídos nos seguintes capítulos: i- Mensagem do dirigente máximo da unidade; ii- Visão geral organizacional e ambiente externo; iii- Riscos, oportunidades e perspectivas; iv- Governança, estratégia e alocação de recursos; v- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e vi- Anexos e Apêndices.

A análise dos itens referente ao conteúdo está descrita no quadro 01 a seguir:

Quadro 01

AVALIAÇÃO CONTEÚDO			
Elemento	Pontos Possíveis	Pontos Obtidos	% Obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	03	03	100%

Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	21	21	100%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	12	04	33%
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?	18	16	89%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.)	12	09	75%
Anexos e Apêndices	3	3	100%
Total	69	56	81%

Diante da análise realizada, verificou-se que a elaboração do RGI/ 2024 da UFPel, quanto aos elementos de conteúdo, atendeu de modo satisfatório os padrões definidos pelos normativos do TCU, apresentando um percentual geral de **81%** de aderência sobretudo quanto aos capítulos “Mensagem do dirigente máximo da unidade”, “Visão geral organizacional e ambiente externo”, “construção dos apêndices de dados” todos **100%** de aderência.

Já com relação ao capítulo “Riscos, oportunidades e perspectivas”, o RGI/2024 obteve aderência de **33%**, ou seja, mesmo percentual apresentado no RGI/ 2023.

Em relação a este tema no RGI/ 2023, na página 60, foi dito pela Gestão que:

Adotar uma metodologia para implementação da Gestão de Riscos nos processos de trabalho da UFPel	Elaborar a metodologia para análise e gestão de riscos e submeter à apreciação do CGRCI, constituindo procedimentos padrões a serem adotados na implementação da gestão de riscos na UFPel.	Janeiro de 2024
--	---	-----------------

Elaborar o Manual de Gestão de Riscos da UFPEl	Elaborar o Manual e submeter à apreciação do CGRCI objetivando fornecer diretrizes e procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos que a instituição pode enfrentar em suas atividades.	Março de 2024

No Relatório de Gestão de 2024, pagina 42 sobre o mesmo tema, obtivemos as seguintes informações:

Adotar uma metodologia para implementação da Gestão de Riscos nos processos de trabalho da UFPEl	Elaborar a metodologia para análise e gestão de riscos e submeter à apreciação do CGRCI, constituindo procedimentos padrões a serem adotados na implementação da gestão de riscos na UFPEl	Junho de 2025
--	--	---------------

Elaborar o Manual de Gestão de Riscos da UFPEl	Elaborar o Manual e submeter à apreciação do CGRCI objetivando fornecer diretrizes e procedimentos para identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos que a instituição pode enfrentar em suas atividades.	Dezembro de 2025
--	--	------------------

Das informações obtidas no conteúdo do RGI/2024 observou-se que o assunto Riscos não foi tratado pela gestão no ano de 2024, frente a repactuação dos prazos para o exercício de 2025, das mesmas ações que seriam realizadas em 2024, segundo RGI/2023, percebe-se assim que permanece a necessidade do enfrentamento pela Gestão da política de riscos, conforme já destacado no parecer relativo ao RGI de 2022.

No que tange aos Princípios aplicáveis ao Relatório de Gestão, foram analisados os seguintes itens: i- Foco estratégico no cidadão; ii- Conectividade da informação; iii- Relações com partes interessadas; iv- Materialidade; v- Concisão; vi- Confiabilidade de completude; vii- Coerência e comparabilidade; viii- Clareza; ix- Tempestividade; e x- Transparência. Considerando a análise dos itens aplicáveis, a prestação de contas apresentada pela UFPEl atingiu o percentual de 93% de aderência aos princípios elencados no artigo 4º da IN TCU 84/2020, conforme mostra o quadro a seguir:

Quadro 02

AVALIAÇÃO PRINCÍPIOS			
Princípio	Pontos Possíveis	Pontos Obtidos	% Obtido
Foco estratégico no cidadão	08	08	100%
Conectividade da informação	08	07	87%
Relações com partes interessadas	08	05	62%

Materialidade	08	08	100%
Concisão	08	08	100%
Confiabilidade de completude	08	08	100%
Coerência e comparabilidade	08	06	75%
Clareza	08	08	100%
Tempestividade	08	08	100%
Transparência	08	08	100%
Total	80	74	93%

No geral, observou-se que o RGI/2024 atendeu satisfatoriamente aos instrumentos normativos que regem sua elaboração, com uma aderência às Normas (IN 84/2020; DN . 187/2020 e 198/2022), de **81% quanto ao Conteúdo e de 90% aos Princípios aplicáveis ao Relatório de Gestão.**

II- DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS:

A avaliação constante deste tópico ocorreu com base nos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2024, conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, incisos II e IV do Art. 16.

No âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE foi concluída ação de avaliação inicialmente prevista no PAINT/2023, reprogramada no PAINT/2024 que teve como objetivo “avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos relacionados à gestão do Restaurante Universitário-RU, e outras fragilidades, eventualmente identificadas durante o planejamento específico, relacionadas ao processo.” Como resultado, foram emitidas quatorze recomendações, decorrentes de seis constatações relativas à gestão de riscos e controles internos relacionados ao processo de “gestão dos restaurantes universitários”, as quais já estão em fase de implementação pela Unidade auditada.

No âmbito da Governança foi realizada ação de avaliação que teve como objetivo “avaliar a implementação da Governança na UFPEl, e outras fragilidades, eventualmente identificadas durante o planejamento específico, relacionadas ao processo”. A unidade auditada foi o Núcleo de Governança e Controle-NGC, vinculado ao Gabinete da Reitoria. Como resultado, foram emitidas seis recomendações decorrentes de quatro constatações, relacionadas à promoção da integridade, à implementação da estratégia de governança, especialmente com fulcro nas disposições da Portaria 228, de 08 de fevereiro de 2022, e à implementação da gestão de riscos na UFPEl.

A equipe da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN/UFPEl, realizou ação de consultoria à Alta Gestão conforme previsto do PAINT/2024. Essa ação, teve como objetivo “realizar estudo sobre a logística institucional acadêmica e administrativa na área fim da Instituição, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação da UFPEl no serviço educacional que oferece.” Foi finalizada, com a emissão de Nota Técnica de n.



04/2024/AUDIN/CONDIR, publicada no site da Audin.

De modo geral, com base nos trabalhos de auditoria executados em 2024, considera-se que os atos praticados na UFPel estão em conformidade com a lei e que os processos atingiram seus objetivos operacionais satisfatoriamente.

Ressalta-se que o relato completo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin no exercício 2024 pode ser verificado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna-RAINT/2024.

https://wp.ufpel.edu.br/audin/files/2025/04/4_Raint_2024_28.02_Versao_final_assinado.pdf

III- DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS:

Não foram executados, em 2024, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

Sendo assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU n. 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

No entanto, observou-se que a Instituição publicou todas as Demonstrações Contábeis em seu site, nos termos da legislação pertinente, obedecendo aos princípios de forma e temporalidade desses documentos. Reafirmamos por oportuno que a equipe de auditoria não avaliou, por não constar no PAINT/2024, as informações, o conteúdo propriamente dito, das Demonstrações Contábeis e Financeiras..

IV- CONCLUSÃO:

A emissão do presente parecer teve como base as análises da aderência do RGI/2024 ao disposto na IN TCU n.84/2020 e nas DN's n. 187/2020 e 198/2022, e os resultados dos trabalhos de auditoria executados no ano de 2024. Para a avaliação dos elementos de conteúdo e princípios do RGI/2024, elencados nas normas a pouco citadas, foi utilizada ferramenta desenvolvida pelo TCU, que orienta quanto a pontuação de cada item, (quadros 01 e 02).

Em síntese, verificou-se que o RGI do exercício de 2024, elaborado pela UFPel obteve aderência de 81% em relação aos elementos de conteúdo e de 90% em relação aos princípios que norteiam a construção do documento. A análise mostrou que o RGI/2024 **ESTA SASTIFATORIAMENTE CONSTRUÍDO** no entanto, alguns ajustes são necessários para o próximo ano, especialmente no que se refere ao elemento “riscos e oportunidades” e à observância ao princípio “Relação com as partes interessadas”, “Governança” e “conectividade das informações”.

As ações de auditoria executadas em 2024, demonstram que, de modo geral, os atos e processos realizados pela Universidade estão em conformidade com a lei e atingem seus objetivos operacionais. Os trabalhos realizados indicam que a gestão tem ciência de sua responsabilidade quanto à implementação dos controles internos, da gestão de riscos e da governança na Universidade. No entanto, percebe-se que as ações relativas à instituição de uma política de riscos devem ter maior atenção dos gestores, a fim de que sua efetiva implementação na UFPel se concretize nos próximos exercícios, vistos que estes apontamento já são recorrentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Unidade de Auditoria Interna Governamental



Pelotas, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA
Data: 25/06/2025 16:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gerson Luiz Cardoso da Silva
Auditor Chefe da Unidade de Auditoria Interna-UFPEL